



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

Antonio de Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 233/2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ELIEL PRIOLI, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor “**AVELINO DE SOUZA**” o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 12 de Agosto de 2014.

ELIEL PRIOLI
VEREADOR

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 18/08/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 18/08/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social.
Plenário das Sessões, em 18/08/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 01/09/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 01/09/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA

NOME: Avulino de Souza
DATA NASCIMENTO: 25/09/1948
NATURALIDADE: Potimundaíba - SP
NACIONALIDADE: brasileira
PAI: Manoel José de Souza
FILIAÇÃO: Mãe: Maria Conceição da Silva
RG.Nº: 4.685.912 SSP/SP - CIC.Nº: 311.233.508-25
ESPOSA (O): Bernadete Médici de Souza
FILHOS: Adriana Médici de Souza, Mariana, Juliana, de Souza Aguiar, Eduardo Médici de Souza e Rafael Médici de Souza
NETOS: Maria Clara Souza de Araújo, João Pedro Souza de Araújo, Nicolas Médici de Souza, Cradora de Souza Aguiar e Monella de Souza Aguiar
GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE:
PROFISSÃO: Autônoma / Aposentada
ENDEREÇO: Rua Amizade Jorge Castilho, nº 445 - Residencial Baraldi
CASO FALECIDO CONSTAR DATA:

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.);

Graduou-se no município a mais de 20 anos. Onde criou suas filhas se dedicando nesse período sempre no comércio atendendo todos os munícipes com muita dedicação fomentando assim a economia local, conquistando respeito e amizade no meio social, enfim, sempre se dedicando em prol de toda a comunidade.

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 07 de Agosto de 2014

Eduardo Médici de Souza

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Eduardo Médici de Souza

END: Rua Amizade Jorge Castilho, nº 445 - Baraldi - ~~Monte Azul~~

CIDADE: Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.233/2014.

DISPONDO SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR AVELINO DE SOUZA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.233/2014 - **DISPONDO SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SENHOR AVELINO DE SOUZA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.**

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 29 DE AGOSTO DE 2014.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	ONILDA B. SANTOS ROCHA PRESIDENTE	PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
ANTÔNIO ARNALDO GURJON RELATOR	ELIEL PRIOLI RELATOR	ONILDA B. DOS SANTOS ROCHA RELATORA
ANA MARIA FONZAR PLAZA MEMBRO	RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	FÁBIO JERÔNIMO MARQUES MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 01/09/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 01/09/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 233/2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTOR: ELIEL PRIOLI

ANTONIO DA COSTA FILHO Presidente da
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o
seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor
“**AVELINO DE SOUZA**” o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes
serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será
efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura
das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente
orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de Setembro de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 233/2014

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

AUTOR: ELIEL PRIOLI

**ANTONIO DA COSTA FILHO Presidente da
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o
seguinte DECRETO LEGISLATIVO :**

**ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor
“AVELINO DE SOUZA” o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes
serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo.**

**ARTIGO 2º - A outorga do Título será
efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.**

**ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura
das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente
orçamento, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Monte Azul Paulista, 02 de Setembro de 2014.

**ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

"Palácio 8 de Março"
Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254
CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 233/2014**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE****AUTOR: ELIEL PRIOLI**

ANTONIO DA COSTA FILHO Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor "**AVELINO DE SOUZA**" o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 02 de Setembro de 2014.

ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

Quadro Resumo da A

Receitas e Apli

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	3.124.832,12
Transferências Constitucionais	14.182.728,96
Total da Receita de Impostos	17.307.561,08
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	4.326.890,27
FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	4.034.920,18
Aplicações Financeiras	15.175,78
Total do FUNDEB	4.050.095,96
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor
Magistério - art.22 - mínimo 60%	2.430.057,58
Aplicação total - art.21, §2º - mínima de 95%	3.847.591,16
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenha
Recursos Próprios - Ed. Básica	5.129.371
FUNDEB	Empenha
Magistério	3.509.473
Outras	755.931
Total	4.265.405
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	Empenha
Magistério	0
Total	0
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenha
OUTRAS VINCULAÇÕES	541.442

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com

AUTOR: Paulo Panhoza Neto é Secretário Jurídico do Município, Jornalista, Advogado Pós-Graduado em Direito Tributário e Processo Tributário e Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Brasileira Mackenzie.

caminho da mediação e conciliação, e nunca o do conflito, afinal não é inteligente brigar por algo que não sabemos aonde vamos chegar, lutar sem foco não é luta e desperdício de energia, foco e resultado somente iremos obter com garantia na conciliação.

Temos sim que lutar por nossos ideais e direitos, mas não precisamos lutar contra os nossos iguais, é melhor termos dois, para poder garantir um, pois se sempre ficarmos lutando por um, poderemos terminar sem nenhum!

LUCIANA GENRO
Não tenho nada para falar dela. Dormi todas as vezes que vi.

PASTOR EVERALDO
Mentira, eu acordei a hora que a Luciana disse "Posso te chamar só de Everaldo?"

EDUARDO JORGE:
Não quero ele como presidente, mas adoraria tê-lo no meu churrasco. Aguardem cenas do próximo capítulo.

Abraço a todos e bom churrasco de domingo.